

**L E I Nº. 8772/12**  
**DE 20 DE JULHO DE 2012**

Autoriza a Prefeitura Municipal a proceder estudos técnicos, levantamento planialtimétrico, análises ambientais e as pertinentes à área de Defesa Civil visando a regularização do parcelamento de solo implantado clandestinamente no Bairro Torrão de Ouro II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder estudos técnicos, levantamento planialtimétrico, análises ambientais e as pertinentes à área de Defesa Civil visando a regularização do parcelamento de solo implantado clandestinamente no Bairro Torrão de Ouro II, melhor descrito e caracterizado no mapa incluso, que é parte integrante desta lei.

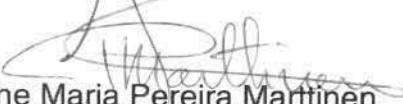
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2012.

  
\* Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp. Consultoria Legislativa

  
Angela Hiromi Kamogari Baldan  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Irene Maria Pereira Martinen  
Secretária de Habitação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 203/12, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

